LEI Nº 2515-A

Projeto de Lei nº 213/10
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Travessa da Lagoa, na rotatória do bairro Samaritá, pela Igreja Assembléia de Deus, para evento evangélico.
Proc. nº 53808/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Travessa da Lagoa, na rotatória do bairro Samaritá, pela Igreja Assembléia de Deus, no dia 31 de outubro de 2010, a partir das 14h30, para a realização de evento de evangelização e apresentação cultural, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de novembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/11/10
no Jornal Diário
PL 213/10
PROC. 296/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008